

**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas - CCHB**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação**  
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga  
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil  
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

---

**NORMA COMPLEMENTAR AO REGIMENTO INTERNO DO PPGEd-So N° 08:  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Sorocaba-SP / 2022**

**NORMA COMPLEMENTAR AO REGIMENTO INTERNO DO PPGEd-So N° 08:  
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

*Estabelece os procedimentos e os critérios do exame de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação da UFSCar Campus Sorocaba (PPGEd-So).*

**Art. 1º** - O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será oferecido semestralmente pelo PPGEd.

**§ único** - Cabe à CPG definir a data do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, bem como o período de inscrição, a forma e o conteúdo do mesmo.

**Art. 2º** - O(A) aluno(a) deverá optar para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira por uma das 4 (quatro) línguas estrangeiras: inglesa, espanhola, francesa e italiana, obrigatoriamente até o terceiro semestre do curso.

**Art. 3º** - O aproveitamento no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será avaliado de acordo com critérios do professor responsável, que o expressará segundo os seguintes conceitos:

A – Aprovado(a);

R – Reprovado(a).

**Art. 4º** - O(A) aluno(a) de Mestrado deverá ser aprovado(a) em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até seu 3º semestre como aluno(a) regularmente matriculado(a), observada a data de inscrição e realização do Exame, definida no calendário acadêmico de cada semestre.

**Art. 5º** – O(A) aluno(a) de Doutorado deverá ser aprovado(a) em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até seu 3º semestre como aluno(a) regularmente matriculado(a), observada a data de inscrição e realização do Exame, definida no calendário acadêmico de cada semestre.

**§ único** – O(A) aluno(a) de Doutorado deverá realizar exame de Proficiência em uma segunda Língua Estrangeira diferente da Língua Estrangeira em que foi aprovado(a) no Mestrado.

**Art. 6º** - Será desligado(a) do Programa o(a) aluno(a) que faltar ou for reprovado(a) em todas as 3 (três) provas aplicadas.

**Art. 7º** - A critério da CPG, poderá ser aceito Exame de Proficiência realizado em outro Programa de Pós-Graduação da UFSCar ou de outras instituições, pelo Instituto de Línguas da UFSCar ou em outras Instituições externas; neste caso, desde que recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Serão considerados equivalentes os seguintes certificados nas pontuações indicadas:

I - Língua estrangeira: Inglês - Os certificados de proficiência em língua inglesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	Igual ou superior a 400
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	Igual ou superior a 60
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B1, B2 ou C
IELTS – International English Language Testing System	Igual ou superior a 4,0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: First (FCE) Cambridge English: First (FCE)	A, B1, B2 ou C
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	Igual ou superior a 50

II - Língua estrangeira: Espanhol - Os certificados de proficiência em língua espanhola que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado</b>
DELE – Instituto Cervantes	B1, B2 ou C
CELU – Consorcio ELSE	Intermedio ou Avanzado
SIELE – Instituto Cervantes/Salamanca/ UNAM/UBA	S1, S2, Siele Global, S3, S4 e S5

III -Língua estrangeira: Francês - Os certificados de proficiência em língua francesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado</b>
DELFB – CIEPE	B1, B2 ou C
DALFB – CIEPE	B1, B2 ou C

IV- Língua estrangeira: Italiano - Os certificados de proficiência em língua italiana que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado</b>
Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura	B1, B2 ou C
Certificado Universidade de Perugia	CELI2, CELI3, CELI 4 ou CELI5

**Art. 8º** - Casos omissos relativos ao exame de proficiência em Língua Estrangeira serão resolvidos pela CPG.

**Art. 9º** - Esta Norma Complementar entrará em vigor na data de sua aprovação pela CPG, revogadas as disposições em contrário.

**Aprovada em 09/02/2022.**